

Prefeitura Municipal de Catiguá

c. G. C. M. F.: 45 124.344/0001-70 Avenida Nove n. 53 — Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-776, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado à fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiço es que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei aprovada pela Cmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 30 de dezembro de 1975, conforme Resolução Nº-70/75:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importancia de Cr\$-1.085,00-(mil e oitenta e cinco cruzeiros), destinado - à seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Poder Legislativo

	At the first of th
	1-Corpo Legislativo
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3140.00	Encargos Diversos
3141.00	Festividades, recepções, hospedagens,
	e homenagens-Dot.004

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o recurso provenientes da anulação total da seguinte lei:-

Lei 747 de 07.08.75 "Crédito Especial" * . Cré-1.085,00-

Artigo 3º- Estal lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro /

Henegon -

de

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

José Vaz Fereira Netto Assessor da Secretaria

José Anlano

Presente Manicipal